

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA PIBID
EDITAL CAPES Nº 061/2013

EDITAL 01-3/2015 PIBID/UNIRG

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL LICENCIANDOS DOS SUBPROJETOS DE
EDUCAÇÃO FÍSICA, LETRAS INGLÊS, LETRAS PORTUGUÊS E PEDAGOGIA**

O Centro Universitário UnirG por meio das Pró-Reitorias de Pesquisa (Propesq), CT&I (órgão de apoio a Fundação UnirG e ao Centro Universitário UnirG na captação de recursos externos) e de Graduação e Extensão (PGRAD), em convênio com o Governo do estado do Tocantins, por meio da Diretoria de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Gurupi-TO, tornam pública a **homologação do resultado final dos licenciandos selecionados** para o Programa Institucional de Iniciação à Docência – PIBID nº 128955/2013 (Pibid/UnirG), na forma deste Edital.

1 HOMOLOGAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

Sub projeto de Letras/Português

Nº	NOME	SITUAÇÃO
01	Andrei da Silva Souza	CONVOCADO

1.1 DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 1.2 Assinar Termo de Compromisso (Anexo II), obrigando-se a cumprir as metas pactuadas pela IES no projeto e a devolver à CAPES eventuais benefícios recebidos indevidamente;
- 1.3 Exercer suas atividades conforme o projeto institucional PIBID/UNIRG;
- 1.4 Disponibilizar 12h semanais para as atividades do PIBID/UNIRG, sendo 8 horas na escola campo e 4h para estudos e publicações;
- 1.5 Elaborar relatórios periódicos de suas atividades, entregando-os nos prazos estabelecidos pelo coordenador do projeto;
- 1.6 Participar de reuniões pedagógicas, de planejamento, elaboração e discussão de atividades;
- 1.7 Participar das atividades propostas pelo PIBID.

2 DO CANCELAMENTO DE BOLSAS E SUBSTITUIÇÃO DE BOLSISTAS

- 2.1 As bolsas podem ser canceladas mediante solicitação fundamentada pelo professor supervisor, pelo bolsista, ou pela Coordenação do PIBID, em caso de descumprimento deste Edital e/ou das normas vigentes da CAPES;
- 2.2 Os bolsistas excluídos não poderão retornar ao sistema no mesmo período de vigência do projeto.

3 DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 Terão direito à bolsa os alunos candidatos classificados até o limite máximo de vagas em cada área de conhecimento, não constituindo obrigatoriedade o preenchimento do total de vagas para cada área.
- 3.2 Os candidatos aprovados serão chamados imediatamente e deverão comparecer na Coordenação dos seus respectivos cursos para entregar o **Termo de Compromisso assinado** e os **documentos que estiverem pendentes**.
- 3.3 A inscrição no processo implica aceitação plena de todos os termos emitidos nesse edital.
- 3.4 A aprovação no presente processo seletivo gera apenas expectativa de ser admitido como bolsista junto ao programa, cuja chamada dependerá da disponibilidade financeira da CAPES/FNDE/MEC.
- 3.5 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Projeto Institucional de Iniciação à Docência da UNIRG.

Gurupi, 13 de março de 2015.

Lady Sakay
Coordenadora Institucional do Pibid/UnirG